

Protocolo nº 2025015997

Órgão: IPASC- Instituto de Previdência Social e Assistência dos Servidores Municipais de Catalão.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria previdenciária, exclusivamente voltados à gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Catalão/Go, compreendendo consultoria técnica previdenciária, suporte na arrecadação, controle de contribuições e parcelamentos, apoio na elaboração de pareceres técnicos previdenciários, preenchimento de demonstrativos obrigatórios (como DIPR e CADPREV), orientação sobre investimentos do Fundo Previdenciário, atendimento a auditorias e diligências de órgãos de fiscalização, e outras atividades previdenciárias correlatas.

ATO DECLARATÓRIO

A Gestora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão-IPASC, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se dá em razão a necessidade da assessoria previdenciária;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA se deu por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

Considerando o Parecer Jurídico PGM nº 110/2025, datado em 03 de abril de 2025, emitido pela Procuradoria Administrativa do Município, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com previsão legal amparada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços descrita no caput.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para 12 (doze) meses e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, com a pessoa jurídica **BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI- ME – CNPJ: 26.712.621/0001-91.**

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, 07 de abril de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO – IPASC.

CNPJ nº 29.811.705/0001-57.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Portaria Municipal nº 13 de 1º de janeiro de 2025.

Contratante